



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

**SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº
06/2016 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE NOBRES E A EMPRESA
RONDINELLI ROBERTO DA COSTA
URIAS - ME, PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.**

O Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná, nesta cidade, inscrita no CNPJ /MF sob o n.º 03.424.272/0001-07, representado pelo Prefeito Municipal, **SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, brasileiro, casado, agente Político, residente e domiciliado nesta cidade de Nobres – MT, inscrito no RG sob o n.º 0429671-0 SSP/MT e CPF n.º 318.480.011-34, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, e a empresa **RONDINELLI ROBERTO DA COSTA URIAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.697.944/0001-58, situada à Avenida Bosque da Saúde, nº 888, Bairro Bosque da Saúde, Ed. Saúde, Sala 19, no município de Cuiabá - MT, neste ato representada por seu representante legal o Senhor **LUIZ CARLOS NUNES**, portador do RG nº 911.860 e do CPF nº 651.362.171-20, neste ato denominada simplesmente **Contratada**. As Partes tem justo e acertado o presente aditivo, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 06/2016 de *Contratação de Serviços Técnicos Especializados na verificação das rotinas*

1

Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n.º, Jardim Paraná,
Paço Municipal, CEP: 78460-000
Fone: 3376-4200
www.nobres.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

administrativas voltadas ao departamento de recursos humanos e análise dos procedimentos adotados em face das legislações do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogada a vigência do Contrato principal por mais 02 (dois) meses, com prazo final em 27/09/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nobres, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nobres - MT, 28 de Julho de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nobres
CNPJ: 03.424.272/0001-07

**RONDINELLI ROBERTO
DA COSTA URIAS – ME**
CNPJ nº 03.697.944/0001-58
Sr. **LUIZ CARLOS NUNES**
CPF nº 651.362.171-20

Testemunhas:

Nome:	Nome:
C.P.F.n.º	C.P.F.n.º
Assinatura: _____	Assinatura: _____